



**PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Gabinete do Vereador Fábio Veterinário**

PROJETO DE LEI Nº. _____ /2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA ESTRADA SAGRADO
CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Art. 95, §1º, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **ESTRADA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, o trecho compreendido com início na estrada de Rio Calçado, com coordenadas 337504 – 7727568, e término nas coordenadas 336470 - 7727116, neste Município, conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV, do Art. 22, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 29 de setembro de 2021.

**Fábio Veterinário
Vereador**





**PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Gabinete do Vereador Fábio Veterinário**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Nobres Pares,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Colenda Casa Legislativa Municipal o incluso Projeto de Lei dispendo sobre denominação de via pública de nossa cidade.

A referida estrada deste projeto de lei, não tem denominação, porém no final da mesma, encontra-se a Igreja do Sagrado Coração de Jesus, já sendo, popularmente, esta estrada conhecida por esse nome.

Espero que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Câmara de Vereadores.

Sala das sessões, 29 de setembro de 2021.

**Fábio Veterinário
Vereador**





PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Gabinete do Vereador Fábio Veterinário

